



*Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro de PAP através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária, localizado no município de Iracema, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025.*

## **RESOLUÇÃO Nº 375 /2025 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. O Ofício nº 005 da Secretaria Municipal de Saúde de Iracema, que encaminha Proposta de Recurso de Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária;
5. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.060928/2025-68, que se pronuncia favorável à Proposta de Recurso de Programa referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* o recurso de custeio de serviços da Atenção Primária (PAP) através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 63000670938202500 de Recurso de Programa no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária á Saúde do município de Iracema, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Iracema	63000670938202500	6350747	Secretaria da Saúde de Iracema	600.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Iracema.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de julho de 2025.

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretaria de Saúde

*Rilson Sousa de Andrade*  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice – Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS